

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 96/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/11/2022 às 08:00h até dia 24/11/2022 às 09horas.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09horas e 01min do dia 24/11/2022.
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: pregoeirosformiga@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128. Setor de Licitações Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Telefone: (37) 3329-1844 E-mail: pregoeirosformiga@gmail.com
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,0000.	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 4.661 de 07 de fevereiro de 2022. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 24/11/2022

HORÁRIO: 09horas e 01min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição é necessária para repor os consumíveis que permitem proporcionar um atendimento condigno, confiável, seguro e salubre aos usuários. Os materiais serão utilizados em consultas, procedimentos médicos e odontológicos realizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os itens que compõem o objeto são classificados como bens comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto n.º 7.892/13.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**) e Preço Médio (**Anexo 04**).

4. MODALIDADE

4.1. O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.2. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços em consideração que esta modalidade de licitação é aplicada para aquisições de bens comuns pelo menor preço.

4.3. Os itens que compõem o objeto são classificados como serviços, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto nº 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13.

4.4. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio:** www.licitanet.com.br.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6.2. As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.4. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

7 DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2. É certo que a cota reservada de até 25% para os itens divisíveis cujo valor estimado ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00 é a regra, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

8 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

8.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

8.2. As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

9.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

9.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

9.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame,

obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirosformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

9.6 As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.7 Nos sites citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

9.8 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

9.9 O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

9.10 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.11 A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município e no site da plataforma do pregão eletrônico para conhecimento de todos os interessados.

10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

10.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

10.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

10.4. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

10.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos

telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

11.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

11.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

11.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

12.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

12.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

13.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos

demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

13.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa:aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme critério de julgamento adotado no edital.

13.10. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

13.13. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

13.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance;

13.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

13.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que

será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

13.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

13.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

14.1 O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços** com mais de quatro casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo quatro casas decimais.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

15.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

c) Endereço completo;

d) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 04 (quatro) casas decimais, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

15.2.1 O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

15.2.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

15.2.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

15.2.4 Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

16. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE

16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega no Almojarifado, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

16.2. Para esclarecimentos, contatar Secretaria de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, contato - (37)3329-1144 e compra07saude@gmail.com.

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS OBJETOS

17.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

17.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição em até 24 horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

17.3. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

17.4. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

17.5. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	403473202	Ácido de ataque fosfórico a 37%, em forma de gel, na cor azul, seringa com 2,5 ml, embalagem com 3 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
2	403481649	Adesivo que possua partículas esféricas de sílica com diâmetro de 5 nanômetros. Esta carga tem que representar 10% do peso total do adesivo. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 144,98	R\$ 28.996,00

3	403474906	Agulha gengival descartável 27g, longa, 38mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente e acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterelização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	50	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
4	403470261	Agulha gengival descartável 30g curta, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	300	41,43	R\$ 12.429,00
5	403472003	Alicate goldmann fox para tecido, confeccionado em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5	R\$ 116,91	R\$ 584,55
6	403481656	Anestésico injetável local a base de Prilocaína 3% com Felipressina. Tubete de Vidro. embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada Anestésico injetável local a base de Prilocaína 3% com Felipressina. Tubete de Vidro. embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	100	R\$ 80,17	R\$ 8.017,00
7	403470265	Anestésico injetável local, à base de lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000-1,8 ml. Êmbolos siliconados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, o produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	800	R\$ 63,64	R\$ 50.912,00
8	403470268	Anestésico spray. Lindocáina a 10%. Vidro de 50 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	60	R\$ 141,12	R\$ 8.467,20
9	403470269	Anestésico tópico benzocaína 200 mg, em gel ou pomada. Sabor variado. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
10	403470270	Aplicador de hidróxido de cálcio angulado. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
11	403473209	Babador impermeável para uso odontológico. Composto por duas camadas de papel e uma de plástico. Medida 33cm x 48 cm aproximadamente.	Pacote	600	R\$ 13,58	R\$ 8.148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Cor branca ou azul. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)				
12	403462302	Banda matriz de aço de 0,05MM X 5 MM, com 0,5 MT de comprimento (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
13	403473211	Bicarbonato de sódio para profilaxia, uso odontológico, em pó, micropulverizado, associado a agente dessecante embalado em caixas com 24 sachês de 40 grs cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixas	100	R\$ 48,75	R\$ 4.875,00
14	403481658	Broca de baixa rotação carbide esférica 2 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 5,7230	R\$ 2.289,20
15	403481659	Brocas de baixa rotação carbide esférica 4 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
16	403481660	Brocas de baixa rotação carbide esférica 6 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
17	403481661	Brocas de baixa rotação carbide esférica 8 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
18	403472004	Broca de alta rotação diamantada cônica, extremidades em chama, nº 3195 F, utilizada para desgaste fino e difícil, embalada individualmente. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
19	403472005	Broca de alta rotação, ponta diamantada cônica, extremidades arredondadas, nº 3195 FF, embalada individualmente. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
20	403481668	Broca Endo Z, forma tronco-cônico, confeccionada em aço carbide, extremidade inativa, alta rotação, a parte inativa da broca deve possuir cor dourada, tamanho 25mm. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00
21	403482442	Catéter (acesso) Central (subclávica) 7FR x 20 cm. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	500	R\$ 125,96	R\$ 62.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

22	403473225	Cimento ionômero de vidro, produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácidopoliacrílico desidratado e líquido, contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; que promova liberação contínua de flúor. Apresentações: (1)- Caixa com 10g de pó de cor universal A3+ 8 ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de cor universal A3+ 8,5ml de líquido, colher medidora e bloco de espatulação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
23	403470288	Cimento para obturação de canais radiculares. Frasco com 12 gramas. Pó composto por óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Líquido: Eugenol e óleo de amêndoas doces, frascos com 10 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	100	R\$ 90,54	R\$ 9.054,00
24	403470287	Cimento de preenchimento de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias é a base de óxido de zinco/sulfato de zinco coltosol. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
25	403470285	Cimento a base de óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido trazendo exatamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número do registro do Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
26	403473548	Cimento Cirúrgico. Embalagem com 1 Base de 90g e 1 Catalisador de 90g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	10	R\$ 160,39	R\$ 1.603,90
27	403473227	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, deve ser aprovado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5500	R\$ 1,80	R\$ 9.900,00
28	403470308	Edta - frasco com 20 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	6	R\$ 4,76	R\$ 28,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

29	403473231	Escova de dentes infantil extra-macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo de 30 a 38 tufo aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentando selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
30	403470320	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado, esterelizada. Embalada em blíster, reabsorvível. Caixa com no mínimo 40 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	50	R\$ 52,08	R\$ 2.604,00
31	403470322	Eugenol Líquido - Frasco com 20ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150	R\$ 11,22	R\$ 1.683,00
32	403470323	Evidenciador de placa líquido 10 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	30	R\$ 7,24	R\$ 217,20
33	403470328	Fio dental de 500 metros. Composição: resina termoplástica, cera, mineral, microcristalina, óleo mineral, propileno, glicol, mentol e aroma. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
34	403470330	Fio para sutura de seda 4.0, com agulha atraumática curva de 3/8 de círculo nº20, estéril, com 24 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	250	R\$ 34,47	R\$ 8.617,50
35	403470332	Fixador dental, solução pronta para uso em processo manual. Composição: água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%), 475 ml solução. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	60	R\$ 9,70	R\$ 582,00
36	403470334	Formocresol. Frasco 10 ml. Formaldeído, orto cresol, glicerina e álcool etílico. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
37	403470333	Flúor gel tópico acidulado. Sabor: Tuti-fruti. Frasco com 200 ml, constando os dados de identificação, validade, nº do lote e nº de registro do Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
38	403461692	Grampo de Isolamento nº 204 confeccionado em aço inoxidável autoclavável. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	60	R\$ 13,27	R\$ 796,20
39	403470339	Hidróxido de cálcio p.a, pó. Apresentado sob a forma de pó, acondicionado em frasco de 10g, sendo utilizando sobre a polpa dental em cavidades profundas, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, nº de lote, data de	Frasco	150	R\$ 4,39	R\$ 658,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		validade e número de registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)				
40	403473236	Iodoformio componente para pasta obturadora de canal radicular, frasco de 10g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	50	R\$ 24,13	R\$ 1.206,50
41	403481704	Líquido de Milton 1000 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
42	403482732	Máscara Cirúrgica. Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido. Hipoalergênica, tipo de uso: descartável, caixa com 50 unidades. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002 e possuir Certificado de Aprovação (CA). (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Caixa	6000	R\$ 12,32	R\$ 73.920,00
43	403482732	Máscara Cirúrgica. Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido. Hipoalergênica, tipo de uso: descartável, caixa com 50 unidades. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002 e possuir Certificado de Aprovação (CA). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	Caixa	2000	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
44	107967721	Mini incubadora para teste biológico: equipamento desenvolvido para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas. Estes indicadores são destinados ao monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor. Possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem: Bivolt Automático. Garantia de no mínimo 1 ano. Que seja compatível com diversas marcas de indicadores biológicos do tipo autocontido. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 371,68	R\$ 37.168,00
45	403446793	Otosporin. Frasco com 10 ml. Sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona. Tópico nas otites. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	80	R\$ 12,09	R\$ 967,20
46	403481713	Oxido de Zn (zinco). Embalagem com 50g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

47	403481715	Pasta profilática 90 gr, com flúor e pedra pomes. Embalagem trazendo externamente os dados do produto, número do lote, validade e registro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
48	403481716	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
49	403481726	Ponta diamantada esférica para alta rotação haste longa nº 3018 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais autoclaváveis. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 13,96	R\$ 2.094,00
50	403481727	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3018 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais autoclaváveis. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 16,69	R\$ 2.503,50
51	403481728	Ponta diamantada esférica haste longa para alta rotação nº1014 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
52	403481729	Ponta diamantada esférica haste longa para alta rotação nº1016 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 4,37	R\$ 655,50
53	403481730	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº1014 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
54	403481731	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº1016 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
55	403464197	Resina composta 100% nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Cor a 2 D. Apresentação: seringa com mínimo 4g. Composição mínima desejada: cerâmica tratada com silano, bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma), bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato (bisema), sílica tratada com silano, silício óxido de zircônia, tratado com silanato diuretano dimetacrilato, dimetacrilato polietileno glicol, dimetacrilato de trietileno, glicol (tec-dma) - 2,6 - di-terc-butil- p - cresol (bht) ep igmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	75	R\$ 122,78	R\$ 9.208,50
56	403470399	Resina composta 100% nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Cor a 3D. Apresentação: seringa com mínimo 4G. Composição mínima desejada: cerâmica	Unidade	75	R\$ 120,60	R\$ 9.045,00

		tratada com silano, bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma), bisfenol a polietileno glicol diéter dimetracrilato (bis-ema), sílica, tratada com silano, sílica óxido de zircônia, tratado com silanato diuretano dimetracrilato, dimetacrilato polietileno, glicol, dimetracrilato de trietileno glicol (TEC-DMA), 2,6-di-terc-butil-p-cresol (BHT) e pigmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)				
57	403470398	Resina Composta 100% Nano-partículas Para Restaurações Diretas E Indiretas Em Dentes Anteriores E Posteriores. Cor A 2e, Apresentação: Seringa Com Mínimo 4g: Composição Mínima Desejada: Cerâmica Tratada Com Silano, Bisfenol A Diglicidil Éter Dimetacrilato (Bisgma), Bisfenol A Polietileno Glicol Diéter Dimetacrilato (Bis-Ema), Sílica Tratada Com Silano, Sílica Óxido De Zircônia, Tratado Com Silanato, Diuretano Dimetacrilato, Dimetacrilato Polietilenoglicol, Dimetacrilato De Trietileno Glicol (Tec-Dma), 2,6-Di-Terc-Butil-P-Cresol (Bht). (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 122,78	R\$ 12.278,00
58	403470400	Resina Composta 100% Nano-partículas Para Restaurações Diretas E Indiretas Em Dentes Anteriores E Posteriores. Cor A 3e, Apresentação: Seringa Com Mínimo 4g: Composição Mínima Desejada: Cerâmica Tratada Com Silano, Bisfenol A Diglicidil Éter Dimetacrilato (Bisgma), Bisfenol A Polietileno Glicol Diéter Dimetacrilato (Bis-Ema), Sílica Tratada Com Silano, Sílica Óxido De Zircônia, Tratado Com Silanato, Diuretano dimetacrilato, Dimetacrilato Polietileno Glicol, Dimetacrilato De Trietileno Glicol (Tec-Dma), 2,6-Di-Terc-Butil-P-Cresol (Bht) E Pigmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 117,95	R\$ 11.795,00
59	403472034	Resina Composta Microhíbrida Fluida De Média Viscosidade, Cor A3 Fotopolimerizável, Radiopata, Para Aplicação Direta. Pode Ser Empregada Isoladamente Ou Em Combinação Com A Maioria Dos Compósitos Fotopolimerizáveis. Polimeriza Com Luz Azul Na Faixa De Comprimento De Onda Entre 400 E 500nm. Contém 72% De Carga Inorgânica Sinalizada Composta Micropartículas Bário-Alumino Silicato E Dióxido De Silício Nanoparticulado Com Tamanho De Partícula Na Faixa De 0,05	Unidade	50	R\$ 42,82	R\$ 2.141,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		5,0 Microns. Contém Ainda Monômeros Metacrílicos [Como Tegdma, Bis (Ema), Bis (Gma)], Canforquinona, Co-Iniciadores, Conservantes E Pigmentos.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
60	403470401	Revelador dental para película com 475 ml. Solução.(EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	65	R\$ 10,13	R\$ 658,45
61	403470402	Rolo de algodão dental, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e extra absorvente. Formato de cilindro. Cor: Branca. Contendo 100 unidades.(EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
62	403481737	Selante de fósulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor; Seringas De 2,5 ml.(EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	80	R\$ 16,23	R\$ 1.298,40
63	403481737	Solução bucal digluconato de clorhexidina a 0,12% Apresentação: Embalagem de no mínimo 01 litro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	200	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
64	403481740	Solução de Hipoclorito de Sódio 2,5.(EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	24	R\$ 8,62	R\$ 206,88
65	403481741	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Frasco com 1 litro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
66	403472041	Sugador descartável cirúrgico com 40 unidades com 2 bicos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	100	R\$ 39,37	R\$ 3.937,00
67	403470408	Sugador de saliva descartável, embalagem com 40 unidades.(EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	800	R\$ 8,38	R\$ 6.704,00
68	403470410	Sugador endodôntico confeccionado em pvc atóxico, sendo o tubo transparente com fio de aço. Flexível para adequar ao procedimento. Pacote com 20 unidades.(EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	300	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00
69	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa.(EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	1000	R\$ 55,53	R\$ 55.530,00
Valor total					R\$ 535.060,49	

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 4.814 DE 22 DE JUNHO DE 2022**, os agentes **AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA, ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA, FABIANE MAGELA RIBEIRO, PAULA MURARI DA SILVEIRA LAUDARES, POLLYANA ROBERTA DA SILVA**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

18.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

18.6. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Eder Leal.

18.7. Caberá ao gestor o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento da execução do objeto.

19 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal /Fatura corretamente.

19.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

19.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

19.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

20 DA HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovar a regularidade jurídica, deverá ser apresentado:

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

20.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) Assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

20.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

20.6. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão.

20.7. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

21 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

21.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

21.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.6. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

21.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.9. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.11. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.16. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do Pregoeiro (a).

22 DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões. **a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

22.2. Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

- 22.3.** Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).
- 22.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 22.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 22.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 22.8.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- 22.9.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- a)** Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga - MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;
- b)** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
- 22.10.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 22.11.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 22.12.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 22.13.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.14.** A adjudicação será feita por item.
- 22.15.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
- 22.16.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.
- 22.17.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23 PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

23.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

23.3. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.5. Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

24 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de Maio de 2008.

24.2. Conforme informado pela contabilidade, serão utilizados recursos contrapartida do município e recurso vinculado.

25 VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregas parciais neste período.

25.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

25.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

25.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

25.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

25.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

25.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

25.9. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

25.10. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

25.11. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

25.12. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

25.13. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitaçao@gmail.com.

26 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

26.1.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital.

26.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

26.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

26.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

26.1.6. Rejeitar todo e qualquer item de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

26.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

26.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

26.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

26.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

26.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

26.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

26.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

26.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

26.2.3. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

26.2.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo em até 24 horas e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.

26.2.5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

26.2.6. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

26.2.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

26.2.8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à Aquisição do objeto contratado.

26.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

26.2.10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

26.2.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

26.2.12. Apresentar a um dos fiscais da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA, e o Registro no Ministério da Saúde, para os produtos “sujeitos” a regime de fiscalização da ANVISA. Em caso de produtos importados, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária Brasileira (Portaria nº3765 de 20 de Outubro de 1998). A não apresentação dos documentos poderá ensejar em penalidade administrativa.

26.2.13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

26.2.14. A CONTRATADA deverá possuir **Alvará de Funcionamento** vigente, expedido por autoridade competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, e apresentá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

26.2.15. Apresentar Alvará Sanitário vigente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

27 DAS SANCÕES

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do

descumprimento contratual:

a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

27.3. A aplicação das penalidades capituladas nos itens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

27.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

27.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

27.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

28 EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

28.1 Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

29.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

29.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga-MG.

29.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

29.6. O edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirosformiga@gmail.com.

Formiga, 07 de outubro de 2022.

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO

EDER LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais odontológicos, ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, para atender as necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa da contratação

1. Esta aquisição é necessária para repor os consumíveis que permitem proporcionar um atendimento condigno, confiável, seguro e salubre aos usuários. Os materiais serão utilizados em consultas, procedimentos médicos e odontológicos realizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Os itens que compõem o objeto são classificados como bens comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto n.º 7.892/13.

Da exclusividade e da cota reservada de até 25% para ME e EPP

1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
2. É certo que a cota reservada de até 25% para os itens divisíveis cujo valor estimado ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00 é a regra, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

Critérios de aceitabilidade do objeto

1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material de má qualidade, em desacordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição em até 24 horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

4. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

5. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	403473202	Ácido de ataque fosfórico a 37%, em forma de gel, na cor azul, seringa com 2,5 ml, embalagem com 3 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
2	403481649	Adesivo que possua partículas esféricas de sílica com diâmetro de 5 nanômetros. Esta carga tem que representar 10% do peso total do adesivo. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 144,98	R\$ 28.996,00
3	403474906	Agulha gengival descartável 27g, longa, 38mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente e acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterelização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	50	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
4	403470261	Agulha gengival descartável 30g curta, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	300	41,43	R\$ 12.429,00
5	403472003	Alicate goldmann fox para tecido, confeccionado em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5	R\$ 116,91	R\$ 584,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

6	403481656	Anestésico injetável local a base de Prilocaina 3% com Felipressina. Tubete de Vidro. embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada Anestésico injetável local a base de Prilocaina 3% com Felipressina. Tubete de Vidro. embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	100	R\$ 80,17	R\$ 8.017,00
7	403470265	Anestésico injetável local, à base de lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000-1,8 ml. Êmbolos siliconados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, o produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	800	R\$ 63,64	R\$ 50.912,00
8	403470268	Anestésico spray. Lindocaina a 10%. Vidro de 50 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	60	R\$ 141,12	R\$ 8.467,20
9	403470269	Anestésico tópico benzocaína 200 mg, em gel ou pomada. Sabor variado. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
10	403470270	Aplicador de hidróxido de cálcio angulado. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
11	403473209	Babador impermeável para uso odontológico. Composto por duas camadas de papel e uma de plástico. Medida 33cm x 48 cm aproximadamente. Cor branca ou azul. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	600	R\$ 13,58	R\$ 8.148,00
12	403462302	Banda matriz de aço de 0,05MM X 5 MM, com 0,5 MT de comprimento (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
13	403473211	Bicarbonato de sódio para profilaxia, uso odontológico, em pó, micropulverizado, associado a agente dessecante embalado em caixas com 24 sachês de 40 grs cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixas	100	R\$ 48,75	R\$ 4.875,00
14	403481658	Broca de baixa rotação carbide esférica 2 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 5,7230	R\$ 2.289,20
15	403481659	Brocas de baixa rotação carbide esférica 4 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

16	403481660	Brocas de baixa rotação carbide esférica 6 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
17	403481661	Brocas de baixa rotação carbide esférica 8 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
18	403472004	Broca de alta rotação diamantada cônica, extremidades em chama, nº 3195 F, utilizada para desgaste fino e difícil, embalada individualmente. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
19	403472005	Broca de alta rotação, ponta diamantada cônica, extremidades arredondadas, nº 3195 FF, embalada individualmente. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
20	403481668	Broca Endo Z, forma tronco-cônico, confeccionada em aço carbide, extremidade inativa, alta rotação, a parte inativa da broca deve possuir cor dourada, tamanho 25mm. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00
21	403482442	Catéter (acesso) Central (subclávica) 7FR x 20 cm. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	500	R\$ 125,96	R\$ 62.980,00
22	403473225	Cimento ionômero de vidro, produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácidopoliacrílico desidratado e líquido, contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; que promova liberação contínua de flúor. Apresentações: (1)- Caixa com 10g de pó de cor universal A3+ 8 ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de cor universal A3+ 8,5ml de líquido, colher medidora e bloco de espatulação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
23	403470288	Cimento para obturação de canais radiculares. Frasco com 12 gramas. Pó composto por óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Líquido: Eugenol e óleo de amêndoas doces, frascos com 10 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	100	R\$ 90,54	R\$ 9.054,00
24	403470287	Cimento de preenchimento de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias é a base de óxido de zinco/sulfato de zinco coltosol. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

25	403470285	Cimento a base de óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido trazendo exatamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número do registro do Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
26	403473548	Cimento Cirúrgico. Embalagem com 1 Base de 90g e 1 Catalisador de 90g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	10	R\$ 160,39	R\$ 1.603,90
27	403473227	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, deve ser aprovado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5500	R\$ 1,80	R\$ 9.900,00
28	403470308	Edta - frasco com 20 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	6	R\$ 4,76	R\$ 28,56
29	403473231	Escova de dentes infantil extra-macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo de 30 a 38 tufo aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentando selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
30	403470320	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado, esterelizada. Embalada em blíster, reabsorvível. Caixa com no mínimo 40 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	50	R\$ 52,08	R\$ 2.604,00
31	403470322	Eugenol Líquido - Frasco com 20ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150	R\$ 11,22	R\$ 1.683,00
32	403470323	Evidenciador de placa líquido 10 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	30	R\$ 7,24	R\$ 217,20
33	403470328	Fio dental de 500 metros. Composição: resina termoplástica, cera, mineral, microcristalina, óleo mineral, propileno, glicol, mentol e aroma. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
34	403470330	Fio para sutura de seda 4.0, com agulha atraumática curva de 3/8 de círculo nº20, estéril, com 24 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	250	R\$ 34,47	R\$ 8.617,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

		ME / EPP)				
35	403470332	Fixador dental, solução pronta para uso em processo manual. Composição: água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%), 475 ml solução. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	60	R\$ 9,70	R\$ 582,00
36	403470334	Formocresol. Frasco 10 ml. Formaldeído, orto cresol, glicerina e álcool etílico. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
37	403470333	Flúor gel tópico acidulado. Sabor: Tuti-fruti. Frasco com 200 ml, constando os dados de identificação, validade, nº do lote e nº de registro do Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
38	403461692	Grampo de Isolamento nº 204 confeccionado em aço inoxidável autoclavável. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	60	R\$ 13,27	R\$ 796,20
39	403470339	Hidróxido de cálcio p.a, pó. Apresentado sob a forma de pó, acondicionado em frasco de 10g, sendo utilizando sobre a polpa dental em cavidades profundas, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, nº de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150	R\$ 4,39	R\$ 658,50
40	403473236	Iodoformio componente para pasta obturadora de canal radicular, frasco de 10g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	50	R\$ 24,13	R\$ 1.206,50
41	403481704	Líquido de Milton 1000 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
42	403482732	Máscara Cirúrgica. Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido. Hipoalergênica, tipo de uso: descartável, caixa com 50 unidades. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002 e possuir Certificado de Aprovação (CA). (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Caixa	6000	R\$ 12,32	R\$ 73.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

43	403482732	Máscara Cirúrgica. Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido. Hipoalergênica, tipo de uso: descartável, caixa com 50 unidades. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002 e possuir Certificado de Aprovação (CA). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	Caixa	2000	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
44	107967721	Mini incubadora para teste biológico: equipamento desenvolvido para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas. Estes indicadores são destinados ao monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor. Possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem: Bivolt Automático. Garantia de no mínimo 1 ano. Que seja compatível com diversas marcas de indicadores biológicos do tipo autocontido. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 371,68	R\$ 37.168,00
45	403446793	Otosporin. Frasco com 10 ml. Sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona. Tópico nas otites. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	80	R\$ 12,09	R\$ 967,20
46	403481713	Oxido de Zn (zinco). Embalagem com 50g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
47	403481715	Pasta profilática 90 gr, com flúor e pedra pomes. Embalagem trazendo externamente os dados do produto, número do lote, validade e registro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
48	403481716	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
49	403481726	Ponta diamantada esférica para alta rotação haste longa nº 3018 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais autoclaváveis. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 13,96	R\$ 2.094,00
50	403481727	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3018 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais autoclaváveis. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 16,69	R\$ 2.503,50
51	403481728	Ponta diamantada esférica haste longa para alta rotação nº1014 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

52	403481729	Ponta diamantada esférica haste longa para alta rotação nº1016 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais . (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 4,37	R\$ 655,50
53	403481730	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº1014 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
54	403481731	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº1016 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
55	403464197	Resina composta 100% nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Cor a 2 D. Apresentação: seringa com mínimo 4g. Composição mínima desejada: cerâmica tratada com silano, bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma), bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato (bis-ema), sílica tratada com silano, silício óxido de zircônia, tratado com silanato diuretano dimetacrilato, dimetacrilato polietileno glicol, dimetacrilato de trietileno glicol, dimetacrilato de trietileno glicol (tec-dma) - 2,6 - di-terc-butyl- p - cresol (bht) ep igmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	75	R\$ 122,78	R\$ 9.208,50
56	403470399	Resina composta 100% nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Cor a 3D. Apresentação: seringa com mínimo 4G. Composição mínima desejada: cerâmica tratada com silano, bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma), bisfenol a polietileno glicol diéter dimetracrilato (bis-ema), sílica, tratada com silano, sílica óxido de zircônia, tratado com silanato diuretano dimetracrilato, dimetacrilato polietileno, glicol, dimetracrilato de trietileno glicol (TEC-DMA), 2,6-di-terc-butyl-p-cresol (BHT) ep igmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	75	R\$ 120,60	R\$ 9.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

57	403470398	Resina Composta 100% Nano-partículas Para Restaurações Diretas E Indiretas Em Dentes Anteriores E Posteriores. Cor A 2e, Apresentação: Seringa Com Mínimo 4g: Composição Mínima Desejada: Cerâmica Tratada Com Silano, Bisfenol A Diglicidil Éter Dimetacrilato (Bisgma), Bisfenol A Polietileno Glicol Diéter Dimetacrilato (Bis-Ema), Sílica Tratada Com Silano, Silica Óxido De Zircônia, Tratado Com Silanato, Diuretano Dimetacrilato, Dimetacrilato Polietilenoglicol, Dimetacrilato De Trietileno Glicol (Tec-Dma), 2,6-Di-Terc-Butil-P-Cresol (Bht). (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 122,78	R\$ 12.278,00
58	403470400	Resina Composta 100% Nano-partículas Para Restaurações Diretas E Indiretas Em Dentes Anteriores E Posteriores. Cor A 3e, Apresentação: Seringa Com Mínimo 4g: Composição Mínima Desejada: Cerâmica Tratada Com Silano, Bisfenol A Diglicidil Éter Dimetacrilato (Bisgma), Bisfenol A Polietileno Glicol Diéter Dimetacrilato (Bis-Ema), Sílica Tratada Com Silano, Silica Óxido De Zircônia, Tratado Com Silanato, Diuretanodimetacrilato, Dimetacrilato Polietileno Glicol, Dimetacrilato De Trietileno Glicol (Tec-Dma), 2,6-Di-Terc-Butil-P-Cresol (Bht) E Pigmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 117,95	R\$ 11.795,00
59	403472034	Resina Composta Microhíbrida Fluida De Média Viscosidade, Cor A3 Fotopolimerizável, Radiopata, Para Aplicação Direta. Pode Ser Empregada Isoladamente Ou Em Combinação Com A Maioria Dos Compósitos Fotopolimerizáveis. Polimeriza Com Luz Azul Na Faixa De Comprimento De Onda Entre 400 E 500nm. Contém 72% De Carga Inorgânica Sinalizada Composta Micropartílas Bário-Alumino Silicato E Dióxido De Silício Nanoparticulado Com Tamanho De Partícula Na Faixa De 0,05 5,0 Microns. Contém Ainda Monômeros Metacrílicos [Como Tegdma, Bis (Ema), Bis (Gma)], Canforquinona, Co-Iniciadores, Conservantes E Pigmentos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unidade	50	R\$ 42,82	R\$ 2.141,00
60	403470401	Revelador dental para película com 475 ml. Solução. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	65	R\$ 10,13	R\$ 658,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

61	403470402	Rolo de algodão dental, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e extra absorvente. Formato de cilindro. Cor: Branca. Contendo 100 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
62	403481737	Selante de fôssulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor; Seringas De 2,5 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	80	R\$ 16,23	R\$ 1.298,40
63	403481737	Solução bucal digluconato de clorhexidina a 0,12% Apresentação: Embalagem de no mínimo 01 litro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	200	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
64	403481740	Solução de Hipoclorito de Sódio 2,5. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	24	R\$ 8,62	R\$ 206,88
65	403481741	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Frasco com 1 litro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
66	403472041	Sugador descartável cirúrgico com 40 unidades com 2 bicos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	100	R\$ 39,37	R\$ 3.937,00
67	403470408	Sugador de saliva descartável, embalagem com 40 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	800	R\$ 8,38	R\$ 6.704,00
68	403470410	Sugador endodôntico confeccionado em pvc atóxico, sendo o tubo transparente com fio de aço. Flexível para adequar ao procedimento. Pacote com 20 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	300	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00
69	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	1000	R\$ 55,53	R\$ 55.530,00
Valor total					R\$ 535.060,49	

Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega no Almoxarifado, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.
2. Para esclarecimentos, contatar Secretaria de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, contato - (37)3329-1144 e compra07saude@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

Fiscalização e Gestão do Processo

1. Atuará como Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.
2. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Eder Leal.
3. Caberá ao gestor o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento da execução do objeto.

Condições e Prazos de Pagamento

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal /Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento.
2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
5. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
6. Rejeitar todo e qualquer item de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

Obrigações da Contratada

1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.
3. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo em até 24 horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
6. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.
7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à Aquisição do objeto contratado.
- 9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.** Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 11.** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 12.** **Apresentar a um dos fiscais da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA, e o Registro no Ministério da Saúde, para os produtos “sujeitos” a regime de fiscalização da ANVISA. Em caso de produtos importados, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária Brasileira (Portaria nº3765 de 20 de Outubro de 1998). A não apresentação dos documentos poderá ensejar em penalidade administrativa.**
- 13.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.
- 14.** A CONTRATADA deverá possuir **Alvará de Funcionamento** vigente, expedido por autoridade competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, e apresentá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.
- 15.** Apresentar Alvará Sanitário vigente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

Da Modalidade

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços considerando-se que esta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

modalidade de licitação é aplicada para contratação de bens e serviços comuns pelo menor preço. Os itens que compõem o objeto são classificados como serviços comuns, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto nº 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Será anexado no edital convocatório o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II, § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito do setor privado e no setor público.

Da Dotação Orçamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de Maio de 2008.

Conforme informado pela contabilidade, serão utilizados recursos contrapartida do município e recurso vinculado.

Vigência e Formalização da Ata de Registro de Preços

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregas parciais neste período.
2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.
4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

do preço registrado.

2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.
3. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.
4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.
5. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.
6. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.
7. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.
8. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com.

Penalidades:

- 1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
 - b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
 - b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

- c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- 3- A aplicação das penalidades capituladas nos itens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- 4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
- 5- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
- 6- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 7- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONDIÇÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024/19**, e suas respectivas alterações, bem como o **Decreto Municipal nº 3.912/2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Formiga/MG, 26 de setembro de 2022.

Elaborado por:

Anna Francielly Vieira Silva

Departamento de compras

Aprovado por:

Eder Leal

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º, estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº 150/2022, Pregão Eletrônico nº 88/2022, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

1.5. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

1.6. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2. DO PREÇO

2.1 O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços

são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**.

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL) E TELEFONE.

3.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega no Almoxarifado, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

3.2. Para esclarecimentos, contatar Secretaria de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, contato - (37)3329-1144 e compra07saude@gmail.com.

4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

4.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 4.814 DE 22 DE JUNHO DE 2022**, os agentes **AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA, ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA, FABIANE MAGELA RIBEIRO, PAULA MURARI DA SILVEIRA LAUDARES, POLLYANA ROBERTA DA SILVA**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

4.6. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Eder Leal.

4.7. Caberá ao gestor o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento da execução do objeto.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal /Fatura corretamente.

5.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

5.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.3. As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

6.4. A contratada, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

7.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição em até 24 horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

7.3. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração

não se obriga a adquirir sua totalidade.

7.4. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

7.5. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	403473202	Ácido de ataque fosfórico a 37%, em forma de gel, na cor azul, seringa com 2,5 ml, embalagem com 3 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	500		
2	403481649	Adesivo que possua partículas esféricas de sílica com diâmetro de 5 nanômetros. Esta carga tem que representar 10% do peso total do adesivo. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200		
3	403474906	Agulha gengival descartável 27g, longa, 38mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente e acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterelização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	50		
4	403470261	Agulha gengival descartável 30g curta, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	300		
5	403472003	Alicate goldmann fox para tecido, confeccionado em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5		
6	403481656	Anestésico injetável local a base de Prilocaína 3% com Felipressina. Tubete de Vidro. embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada Anestésico injetável local a base de Prilocaína 3% com Felipressina. Tubete de Vidro. embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	100		

7	403470265	Anestésico injetável local, à base de lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000-1,8 ml. Êmbolos siliconados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, o produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	800		
8	403470268	Anestésico spray. Lindocáina a 10%. Vidro de 50 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	60		
9	403470269	Anestésico tópico benzocaína 200 mg, em gel ou pomada. Sabor variado. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150		
10	403470270	Aplicador de hidróxido de cálcio angulado. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	50		
11	403473209	Babador impermeável para uso odontológico. Composto por duas camadas de papel e uma de plástico. Medida 33cm x 48 cm aproximadamente. Cor branca ou azul. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	600		
12	403462302	Banda matriz de aço de 0,05MM X 5 MM, com 0,5 MT de comprimento (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200		
13	403473211	Bicarbonato de sódio para profilaxia, uso odontológico, em pó, micropulverizado, associado a agente dessecante embalado em caixas com 24 sachês de 40 grs cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixas	100		
14	403481658	Broca de baixa rotação carbide esférica 2 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400		
15	403481659	Brocas de baixa rotação carbide esférica 4 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400		
16	403481660	Brocas de baixa rotação carbide esférica 6 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400		
17	403481661	Brocas de baixa rotação carbide esférica 8 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio.	Unidade	400		

		(EXCLUSIVO ME / EPP)				
18	403472004	Broca de alta rotação diamantada cônica, extremidades em chama, nº 3195 F, utilizada para desgaste fino e difícil, embalada individualmente. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200		
19	403472005	Broca de alta rotação, ponta diamantada cônica, extremidades arredondadas, nº 3195 FF, embalada individualmente. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200		
20	403481668	Broca Endo Z, forma tronco-cônico, confeccionada em aço carbide, extremidade inativa, alta rotação, a parte inativa da broca deve possuir cor dourada, tamanho 25mm. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100		
21	403482442	Catéter (acesso) Central (subclávica) 7FR x 20 cm. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	500		
22	403473225	Cimento ionômero de vidro, produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo acidopoliacrílico desidratado e líquido, contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; que promova liberação contínua de flúor. Apresentações: (1)- Caixa com 10g de pó de cor universal A3+ 8 ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de cor universal A3+ 8,5ml de líquido, colher mediroa e bloco de espatulação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	300		
23	403470288	Cimento para obturação de canais radiculares. Frasco com 12 gramas. Pó composto por óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Líquido: Eugenol e óleo de amêndoas doces, frascos com 10 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	100		
24	403470287	Cimento de preenchimento de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias é a base de óxido de zinco/sulfato de zinco coltosol. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100		
25	403470285	Cimento a base de óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido trazendo exatamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do	Unidade	100		

		lote e número do registro do Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)				
26	403473548	Cimento Cirúrgico. Embalagem com 1 Base de 90g e 1 Catalisador de 90g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	10		
27	403473227	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, deve ser aprovado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5500		
28	403470308	Edta - frasco com 20 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	6		
29	403473231	Escova de dentes infantil extra-macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo de 30 a 38 tufos aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentando selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5000		
30	403470320	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado, esterelizada. Embalada em blíster, reabsorvível. Caixa com no mínimo 40 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	50		
31	403470322	Eugenol Líquido - Frasco com 20ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150		
32	403470323	Evidenciador de placa líquido 10 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	30		
33	403470328	Fio dental de 500 metros. Composição: resina termoplástica, cera, mineral, microcristalina, óleo mineral, propileno, glicol, mentol e aroma. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200		
34	403470330	Fio para sutura de seda 4.0, com agulha atraumática curva de 3/8 de círculo nº20, estéril, com 24 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	250		

35	403470332	Fixador dental, solução pronta para uso em processo manual. Composição: água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%), 475 ml solução. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	60		
36	403470334	Formocresol. Frasco 10 ml. Formaldeído, orto cresol, glicerina e álcool etílico. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	100		
37	403470333	Flúor gel tópico acidulado. Sabor: Tuti-fruti. Frasco com 200 ml, constando os dados de identificação, validade, nº do lote e nº de registro do Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	100		
38	403461692	Grampo de Isolamento nº 204 confeccionado em aço inoxidável autoclavável. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	60		
39	403470339	Hidróxido de cálcio p.a, pó. Apresentado sob a forma de pó, acondicionado em frasco de 10g, sendo utilizando sobre a polpa dental em cavidades profundas, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, nº de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150		
40	403473236	Iodoformio componente para pasta obturadora de canal radicular, frasco de 10g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	50		
41	403481704	Líquido de Milton 1000 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150		
42	403482732	Máscara Cirúrgica. Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido. Hipoalergênica, tipo de uso: descartável, caixa com 50 unidades. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002 e possuir Certificado de Aprovação (CA). (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Caixa	6000		

43	403482732	Máscara Cirúrgica. Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido. Hipoalergênica, tipo de uso: descartável, caixa com 50 unidades. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002 e possuir Certificado de Aprovação (CA). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	Caixa	2000		
44	107967721	Mini incubadora para teste biológico: equipamento desenvolvido para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas. Estes indicadores são destinados ao monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor. Possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem: Bivolt Automático. Garantia de no mínimo 1 ano. Que seja compatível com diversas marcas de indicadores biológicos do tipo autocontido. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100		
45	403446793	Otosporin. Frasco com 10 ml. Sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona. Tópico nas otites. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	80		
46	403481713	Oxido de Zn (zinco). Embalagem com 50g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100		
47	403481715	Pasta profilática 90 gr, com flúor e pedra pomes. Embalagem trazendo externamente os dados do produto, número do lote, validade e registro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100		
48	403481716	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	15		
49	403481726	Ponta diamantada esférica para alta rotação haste longa nº 3018 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais autoclaváveis. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150		
50	403481727	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3018 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais autoclaváveis. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150		
51	403481728	Ponta diamantada esférica haste longa para alta rotação nº1014 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150		

52	403481729	Ponta diamantada esférica haste longa para alta rotação nº1016 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais . (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150		
53	403481730	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº1014 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	300		
54	403481731	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº1016 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	300		
55	403464197	Resina composta 100% nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Cor a 2 D. Apresentação: seringa com mínimo 4g. Composição mínima desejada: cerâmica tratada com silano, bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma), bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato (bis-ema), sílica tratada com silano, silício óxido de zircônia, tratado com silanato diuretano dimetacrilato, dimetacrilato polietileno glicol, dimetacrilato de trietileno, glicol (tec-dma) - 2,6 - di-terc-butil- p - cresol (bht) ep igmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	75		
56	403470399	Resina composta 100% nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Cor a 3D. Apresentação: seringa com mínimo 4G. Composição mínima desejada: cerâmica tratada com silano, bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma), bisfenol a polietileno glicol diéter dimetracrilato (bis-ema), sílica, tratada com silano, sílica óxido de zircônia, tratado com silanato diuretano dimetracrilato, dimetacrilato polietileno, glicol, dimetracrilato de trietileno glicol (TEC-DMA), 2,6-di-terc-butil-p-cresol (BHT) ep igmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	75		

57	403470398	Resina Composta 100% Nano-partículas Para Restaurações Diretas E Indiretas Em Dentes Anteriores E Posteriores. Cor A 2e, Apresentação: Seringa Com Mínimo 4g: Composição Mínima Desejada: Cerâmica Tratada Com Silano, Bisfenol A Diglicidil Éter Dimetacrilato (Bisgma), Bisfenol A Polietileno Glicol Diéter Dimetacrilato (Bis-Ema), Sílica Tratada Com Silano, Sílica Óxido De Zircônia, Tratado Com Silanato, Diuretano Dimetacrilato, Dimetacrilato Polietilenoglicol, Dimetacrilato De Trietileno Glicol (Tec-Dma), 2,6-Di-Terc-Butil-P-Cresol (Bht). (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100		
58	403470400	Resina Composta 100% Nano-partículas Para Restaurações Diretas E Indiretas Em Dentes Anteriores E Posteriores. Cor A 3e, Apresentação: Seringa Com Mínimo 4g: Composição Mínima Desejada: Cerâmica Tratada Com Silano, Bisfenol A Diglicidil Éter Dimetacrilato (Bisgma), Bisfenol A Polietileno Glicol Diéter Dimetacrilato (Bis-Ema), Sílica Tratada Com Silano, Sílica Óxido De Zircônia, Tratado Com Silanato, Diuretanodimetacrilato, Dimetacrilato Polietileno Glicol, Dimetacrilato De Trietileno Glicol (Tec-Dma), 2,6-Di-Terc-Butil-P-Cresol (Bht) E Pigmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100		
59	403472034	Resina Composta Microhíbrida Fluida De Média Viscosidade, Cor A3 Fotopolimerizável, Radiopata, Para Aplicação Direta. Pode Ser Empregada Isoladamente Ou Em Combinação Com A Maioria Dos Compósitos Fotopolimerizáveis. Polimeriza Com Luz Azul Na Faixa De Comprimento De Onda Entre 400 E 500nm. Contém 72% De Carga Inorgânica Sinalizada Composta Micropartículas Bário-Alumino Silicato E Dióxido De Silício Nanoparticulado Com Tamanho De Partícula Na Faixa De 0,05 5,0 Microns. Contém Ainda Monômeros Metacrílicos [Como Tegdma, Bis (Ema), Bis (Gma)], Canforquinona, Co-Iniciadores, Conservantes E Pigmentos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unidade	50		
60	403470401	Revelador dental para película com 475 ml. Solução. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	65		

61	403470402	Rolo de algodão dental, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e extra absorvente. Formato de cilindro. Cor: Branca. Contendo 100 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	1000		
62	403481737	Selante de fósulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor; Seringas De 2,5 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	80		
63	403481737	Solução bucal digluconato de clorhexidina a 0,12% Apresentação: Embalagem de no mínimo 01 litro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	200		
64	403481740	Solução de Hipoclorito de Sódio 2,5. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	24		
65	403481741	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Frasco com 1 litro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	500		
66	403472041	Sugador descartável cirúrgico com 40 unidades com 2 bicos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	100		
67	403470408	Sugador de saliva descartável, embalagem com 40 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	800		
68	403470410	Sugador endodôntico confeccionado em pvc atóxico, sendo o tubo transparente com fio de aço. Flexível para adequar ao procedimento. Pacote com 20 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	300		
69	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	1000		
Valor total						

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

8.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.

8.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.6. Rejeitar todo e qualquer item de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.

8.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto,

inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

8.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

8.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

8.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

8.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

9.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

9.3. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

9.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo em até 24 horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

9.5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.6. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

9.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à Aquisição do objeto contratado.

9.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.12. Apresentar a um dos fiscais da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação

e Controle emitido pela ANVISA, e o Registro no Ministério da Saúde, para os produtos “sujeitos” a regime de fiscalização da ANVISA. Em caso de produtos importados, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária Brasileira (Portaria nº3765 de 20 de Outubro de 1998). A não apresentação dos documentos poderá ensejar em penalidade administrativa.

9.13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

9.14. A CONTRATADA deverá possuir **Alvará de Funcionamento** vigente, expedido por autoridade competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, e apresentá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

9.15. Apresentar Alvará Sanitário vigente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

10.3. A aplicação das penalidades capituladas nos itens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

10.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

10.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

13. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

13.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

14. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregadas parciais neste período.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

14.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art.

62 da Lei nº 8.666/93.

14.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

14.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

14.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

14.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

14.9. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

14.10. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

14.11. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

14.12. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

14.13. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de Maio de 2008.

15.2. Conforme informado pela contabilidade, serão utilizados recursos contrapartida do município e recurso vinculado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

16.2 Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

Prefeito

Empresa Vencedora:

Nome da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

ANEXO 03

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022

No dia ____ de ____ de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
-------------	------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	-----------------------	--------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de Formiga
16.784.720/0001-25

Empresa Vencedora

ANEXO 04
(PREÇO MÉDIO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	403473202	Ácido de ataque fosfórico a 37%, em forma de gel, na cor azul, seringa com 2,5 ml, embalagem com 3 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
2	403481649	Adesivo que possua partículas esféricas de sílica com diâmetro de 5 nanômetros. Esta carga tem que representar 10% do peso total do adesivo. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 144,98	R\$ 28.996,00
3	403474906	Agulha gengival descartável 27g, longa, 38mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente e acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	50	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
4	403470261	Agulha gengival descartável 30g curta, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	300	41,43	R\$ 12.429,00
5	403472003	Alicate goldmann fox para tecido, confeccionado em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5	R\$ 116,91	R\$ 584,55
6	403481656	Anestésico injetável local a base de Prilocaína 3% com Felipressina. Tubete de Vidro. embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada Anestésico injetável local a base de Prilocaína 3% com Felipressina. Tubete de Vidro. embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	100	R\$ 80,17	R\$ 8.017,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

7	403470265	Anestésico injetável local, à base de lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000-1,8 ml. Êmbolos siliconados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, o produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	800	R\$ 63,64	R\$ 50.912,00
8	403470268	Anestésico spray. Lindocáina a 10%. Vidro de 50 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	60	R\$ 141,12	R\$ 8.467,20
9	403470269	Anestésico tópico benzocaína 200 mg, em gel ou pomada. Sabor variado. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
10	403470270	Aplicador de hidróxido de cálcio angulado. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
11	403473209	Babador impermeável para uso odontológico. Composto por duas camadas de papel e uma de plástico. Medida 33cm x 48 cm aproximadamente. Cor branca ou azul. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	600	R\$ 13,58	R\$ 8.148,00
12	403462302	Banda matriz de aço de 0,05MM X 5 MM, com 0,5 MT de comprimento (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
13	403473211	Bicarbonato de sódio para profilaxia, uso odontológico, em pó, micropulverizado, associado a agente dessecante embalado em caixas com 24 sachês de 40 grs cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixas	100	R\$ 48,75	R\$ 4.875,00
14	403481658	Broca de baixa rotação carbide esférica 2 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 5,7230	R\$ 2.289,20
15	403481659	Brocas de baixa rotação carbide esférica 4 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
16	403481660	Brocas de baixa rotação carbide esférica 6 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
17	403481661	Brocas de baixa rotação carbide esférica 8 contra ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Resistente a fraturas. Composto de carboneto de tungstênio.	Unidade	400	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00

		(EXCLUSIVO ME / EPP)				
18	403472004	Broca de alta rotação diamantada cônica, extremidades em chama, nº 3195 F, utilizada para desgaste fino e difícil, embalada individualmente. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
19	403472005	Broca de alta rotação, ponta diamantada cônica, extremidades arredondadas, nº 3195 FF, embalada individualmente. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
20	403481668	Broca Endo Z, forma tronco-cônico, confeccionada em aço carbide, extremidade inativa, alta rotação, a parte inativa da broca deve possuir cor dourada, tamanho 25mm. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00
21	403482442	Catéter (acesso) Central (subclávica) 7FR x 20 cm. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	500	R\$ 125,96	R\$ 62.980,00
22	403473225	Cimento ionômero de vidro, produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácidopoliacrílico desidratado e líquido, contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; que promova liberação contínua de flúor. Apresentações: (1)- Caixa com 10g de pó de cor universal A3+ 8 ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de cor universal A3+ 8,5ml de líquido, colher medidora e bloco de espatulação. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
23	403470288	Cimento para obturação de canais radiculares. Frasco com 12 gramas. Pó composto por óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Líquido: Eugenol e óleo de amêndoas doces, frascos com 10 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	100	R\$ 90,54	R\$ 9.054,00
24	403470287	Cimento de preenchimento de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias é a base de óxido de zinco/sulfato de zinco coltosol. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
25	403470285	Cimento a base de óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido trazendo exatamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do	Unidade	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00

		lote e número do registro do Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)				
26	403473548	Cimento Cirúrgico. Embalagem com 1 Base de 90g e 1 Catalisador de 90g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	kit	10	R\$ 160,39	R\$ 1.603,90
27	403473227	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, deve ser aprovado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5500	R\$ 1,80	R\$ 9.900,00
28	403470308	Edta - frasco com 20 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	6	R\$ 4,76	R\$ 28,56
29	403473231	Escova de dentes infantil extra-macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo de 30 a 38 tufo aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentando selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
30	403470320	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado, esterelizada. Embalada em blíster, reabsorvível. Caixa com no mínimo 40 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	50	R\$ 52,08	R\$ 2.604,00
31	403470322	Eugenol Líquido - Frasco com 20ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150	R\$ 11,22	R\$ 1.683,00
32	403470323	Evidenciador de placa líquido 10 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	30	R\$ 7,24	R\$ 217,20
33	403470328	Fio dental de 500 metros. Composição: resina termoplástica, cera, mineral, microcristalina, óleo mineral, propileno, glicol, mentol e aroma. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
34	403470330	Fio para sutura de seda 4.0, com agulha atraumática curva de 3/8 de círculo nº20, estéril, com 24 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	250	R\$ 34,47	R\$ 8.617,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

35	403470332	Fixador dental, solução pronta para uso em processo manual. Composição: água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%), 475 ml solução. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	60	R\$ 9,70	R\$ 582,00
36	403470334	Formocresol. Frasco 10 ml. Formaldeído, orto cresol, glicerina e álcool etílico. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
37	403470333	Flúor gel tópico acidulado. Sabor: Tuti-fruti. Frasco com 200 ml, constando os dados de identificação, validade, nº do lote e nº de registro do Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
38	403461692	Grampo de Isolamento nº 204 confeccionado em aço inoxidável autoclavável. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	60	R\$ 13,27	R\$ 796,20
39	403470339	Hidróxido de cálcio p.a, pó. Apresentado sob a forma de pó, acondicionado em frasco de 10g, sendo utilizando sobre a polpa dental em cavidades profundas, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, nº de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150	R\$ 4,39	R\$ 658,50
40	403473236	Iodoformio componente para pasta obturadora de canal radicular, frasco de 10g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	50	R\$ 24,13	R\$ 1.206,50
41	403481704	Líquido de Milton 1000 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	150	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
42	403482732	Máscara Cirúrgica. Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido. Hipoalergênica, tipo de uso: descartável, caixa com 50 unidades. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002 e possuir Certificado de Aprovação (CA). (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Caixa	6000	R\$ 12,32	R\$ 73.920,00

43	403482732	Máscara Cirúrgica. Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido. Hipoalergênica, tipo de uso: descartável, caixa com 50 unidades. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002 e possuir Certificado de Aprovação (CA). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	Caixa	2000	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
44	107967721	Mini incubadora para teste biológico: equipamento desenvolvido para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas. Estes indicadores são destinados ao monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor. Possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem: Bivolt Automático. Garantia de no mínimo 1 ano. Que seja compatível com diversas marcas de indicadores biológicos do tipo autocontido. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 371,68	R\$ 37.168,00
45	403446793	Otosporin. Frasco com 10 ml. Sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona. Tópico nas otites. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	80	R\$ 12,09	R\$ 967,20
46	403481713	Oxido de Zn (zinco). Embalagem com 50g. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
47	403481715	Pasta profilática 90 gr, com flúor e pedra pomes. Embalagem trazendo externamente os dados do produto, número do lote, validade e registro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
48	403481716	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
49	403481726	Ponta diamantada esférica para alta rotação haste longa nº 3018 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais autoclaváveis. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 13,96	R\$ 2.094,00
50	403481727	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3018 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais autoclaváveis. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 16,69	R\$ 2.503,50
51	403481728	Ponta diamantada esférica haste longa para alta rotação nº1014 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

52	403481729	Ponta diamantada esférica haste longa para alta rotação nº1016 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais . (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	150	R\$ 4,37	R\$ 655,50
53	403481730	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº1014 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
54	403481731	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº1016 confeccionada em aço inoxidável com diamantes naturais. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
55	403464197	Resina composta 100% nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Cor a 2 D. Apresentação: seringa com mínimo 4g. Composição mínima desejada: cerâmica tratada com silano, bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma), bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato (bis-ema), sílica tratada com silano, silício óxido de zircônia, tratado com silanato diuretano dimetacrilato, dimetacrilato polietileno glicol, dimetacrilato de trietileno, glicol (tec-dma) - 2,6 - di-terc-butil- p - cresol (bht) ep igmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	75	R\$ 122,78	R\$ 9.208,50
56	403470399	Resina composta 100% nanopartículas para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Cor a 3D. Apresentação: seringa com mínimo 4G. Composição mínima desejada: cerâmica tratada com silano, bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma), bisfenol a polietileno glicol diéter dimetracrilato (bis-ema), sílica, tratada com silano, sílica óxido de zircônia, tratado com silanato diuretano dimetracrilato, dimetacrilato polietileno, glicol, dimetracrilato de trietileno glicol (TEC-DMA), 2,6-di-terc-butil-p-cresol (BHT) ep igmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	75	R\$ 120,60	R\$ 9.045,00

57	403470398	Resina Composta 100% Nano-partículas Para Restaurações Diretas E Indiretas Em Dentes Anteriores E Posteriores. Cor A 2e, Apresentação: Seringa Com Mínimo 4g: Composição Mínima Desejada: Cerâmica Tratada Com Silano, Bisfenol A Diglicidil Éter Dimetacrilato (Bisgma), Bisfenol A Polietileno Glicol Diéter Dimetacrilato (Bis-Ema), Sílica Tratada Com Silano, Silica Óxido De Zircônia, Tratado Com Silanato, Diuretano Dimetacrilato, Dimetacrilato Polietilenoglicol, Dimetacrilato De Trietileno Glicol (Tec-Dma), 2,6-Di-Terc-Butil-P-Cresol (Bht). (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 122,78	R\$ 12.278,00
58	403470400	Resina Composta 100% Nano-partículas Para Restaurações Diretas E Indiretas Em Dentes Anteriores E Posteriores. Cor A 3e, Apresentação: Seringa Com Mínimo 4g: Composição Mínima Desejada: Cerâmica Tratada Com Silano, Bisfenol A Diglicidil Éter Dimetacrilato (Bisgma), Bisfenol A Polietileno Glicol Diéter Dimetacrilato (Bis-Ema), Sílica Tratada Com Silano, Silica Óxido De Zircônia, Tratado Com Silanato, Diuretanodimetacrilato, Dimetacrilato Polietileno Glicol, Dimetacrilato De Trietileno Glicol (Tec-Dma), 2,6-Di-Terc-Butil-P-Cresol (Bht) E Pigmentos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	100	R\$ 117,95	R\$ 11.795,00
59	403472034	Resina Composta Microhíbrida Fluida De Média Viscosidade, Cor A3 Fotopolimerizável, Radiopata, Para Aplicação Direta. Pode Ser Empregada Isoladamente Ou Em Combinação Com A Maioria Dos Compósitos Fotopolimerizáveis. Polimeriza Com Luz Azul Na Faixa De Comprimento De Onda Entre 400 E 500nm. Contém 72% De Carga Inorgânica Sinalizada Composta Micropartículas Bário-Alumino Silicato E Dióxido De Silício Nanoparticulado Com Tamanho De Partícula Na Faixa De 0,05 5,0 Microns. Contém Ainda Monômeros Metacrílicos [Como Tegdma, Bis (Ema), Bis (Gma)], Canforquinona, Co-Iniciadores, Conservantes E Pigmentos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unidade	50	R\$ 42,82	R\$ 2.141,00
60	403470401	Revelador dental para película com 475 ml. Solução. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	65	R\$ 10,13	R\$ 658,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

61	403470402	Rolo de algodão dental, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e extra absorvente. Formato de cilindro. Cor: Branca. Contendo 100 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
62	403481737	Selante de fósulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor; Seringas De 2,5 ml. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Unidade	80	R\$ 16,23	R\$ 1.298,40
63	403481737	Solução bucal digluconato de clorhexidina a 0,12% Apresentação: Embalagem de no mínimo 01 litro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	200	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
64	403481740	Solução de Hipoclorito de Sódio 2,5. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	24	R\$ 8,62	R\$ 206,88
65	403481741	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Frasco com 1 litro. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Frasco	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
66	403472041	Sugador descartável cirúrgico com 40 unidades com 2 bicos. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	100	R\$ 39,37	R\$ 3.937,00
67	403470408	Sugador de saliva descartável, embalagem com 40 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	800	R\$ 8,38	R\$ 6.704,00
68	403470410	Sugador endodôntico confeccionado em pvc atóxico, sendo o tubo transparente com fio de aço. Flexível para adequar ao procedimento. Pacote com 20 unidades. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Pacote	300	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00
69	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (EXCLUSIVO ME / EPP)	Caixa	1000	R\$ 55,53	R\$ 55.530,00
Valor total					R\$ 535.060,49	